

Anexo à Instrução n.º 25/97

MODELO EC01

- (1) Percentagens detidas directa e indirectamente.
- (2) Indicar o método de consolidação integral ou proporcional.
- (3) Compensações previstas no ponto 5 do n.º 8º do Aviso n.º 7/96. Indicar na linha correspondente a cada entidade o montante das posições compensadas.